

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE**

# **BALANÇO GERAL**

**PERÍODO: 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

**VIA ÚNICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.  
SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO I**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO  
ACOMPANHADO DA PORTARIA DE  
NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO**

**PERÍODO: 16 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE



Araripe (CE), em , 26 de Abril de 2016

Senhor Presidente,

Pelo presente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/97, modificada pela Instrução Normativa nº 01/2001, 02/2008 e 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Araripe, alusiva ao período de 16 a 31 de Dezembro de 2015, para análise e julgamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonia Lúcia Nunes de Alencar Almeida  
**Secretária Municipal de Trabalho e Desenv. Social Esporte e Juventude**

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2015, de 16 de  
DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO  
COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

FAÇO SABER Á TODOS A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º. - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do secretário municipal a serem lotados a partir do dia 16 de dezembro de 2016 na respectiva secretaria, na seguinte forma:

SECRETÁRIO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ANTÔNIA LÚCIA NUNES DE ALENCAR ALMEIDA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

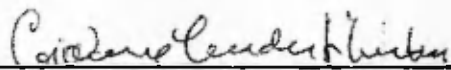
Art. 3º. O local de funcionamento e lotação será estabelecido de acordo com as necessidades da atual administração, podendo a mesma ser alterado sempre que for de interesse do Gestor Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, em 16 de dezembro de 2015.



Giovane Guedes Silvestre  
Prefeito Municipal de Araripe